

ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIO PERIS BENIGNO DO NASCIMENTO ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 908.677.504-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0798831847, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 110, SN, BRASILIA, SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA, CEP 43.850-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na RUA CAMPO FORMOSO, S/N, RENASCER - PHOC II, CAMAÇARI - BA, CEP 42.804-583.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:

- Atividades de limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar, máquinas industriais, caixas de água e caixas de gordura.
- Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
- Serviços de pintura de edifícios.
- Aluguel de andaimes.
- Serviços de engenharia.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Req: 81900000642850

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97866864 em 11/06/2019

Protocolo 196427630 de 10/06/2019

Nome da empresa EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI NIRE 29600401469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263097496650308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI

- Testes e análises técnicas acústicos e de vibração.
- Locação de automóveis sem condutor.
- Limpeza em prédios e em domicílios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIO PERIS BENIGNO DO NASCIMENTO ARRUDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900000642850

Página 2



ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

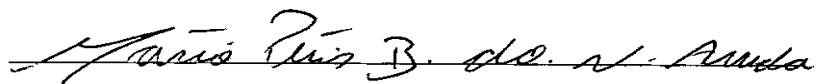
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CAMAÇARI - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo
CAMAÇARI - BA, 7 de junho de 2019.


MARIO PERIS BENIGNO DO NASCIMENTO ARRUDA

CPF: 908.677.504-72

Req: 81900000642850

Página 3

SP



Certifico o Registro sob o nº 97866864 em 11/06/2019

Protocolo 196427630 de 10/06/2019

Nome da empresa EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI NIRE 29600401469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263097496650308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196427630

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EASY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI
PROTOCOLO	196427630 - 10/06/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600401469
CNPJ 33.898.012/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600401469 DE 11/06/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 11/06/2019

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97866864



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral